

Despacho n.º 2451/2007**Renovação de comissão de serviço**

No uso de competência prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovo a nomeação, em regime de comissão de serviço, do chefe de divisão de Ordenamento e Obras Particulares Pedro Fernando Reis Mascarenhas, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação anterior.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
3000225181

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 2871/2007****Operação de loteamento urbano — Processo n.º 11/06**

Manuel do Nascimento Martins, licenciado em Ciências Geológicas e presidente do município de Vila Real, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Janeiro de 2007, tem início o período de discussão pública da operação de loteamento urbano de parte do prédio sito no lugar de Courelas, Borbela, freguesia de Borbela, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 01419/100996 e inscrito na referida freguesia de Borbela sob o artigo rústico 2205, requerido em nome de Lucinda Lavinias Correia, com o número de identificação fiscal 170136701, pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo n.º 11/06 junto do Departamento de Gestão do Território desta autarquia, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

1000310625

Aviso n.º 2872/2007**Operação de loteamento urbano — Processo n.º 8/06**

Manuel do Nascimento Martins, licenciado em Ciências Geológicas e presidente da Câmara Municipal de Vila Real, faz saber que, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 20 de Dezembro de 2006, se submete a discussão pública a operação de loteamento sem obras de urbanização referente ao emparcelamento de dois prédios urbanos sítos no lugar de Rebordelo, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Lordelo sob os artigos 109 e descritos, respectivamente, na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob os n.ºs 01236/040629 e 01227/040512, da referida freguesia de Lordelo, a fim de constituir um único lote, requerido em nome de António José Rodrigues Gomes, contribuinte n.º 148475477, pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo n.º 8/06, junto do Departamento de Gestão do Território desta autarquia, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

1000310624

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**Aviso n.º 2873/2007****Concursos externos de ingresso**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

- Referência A — um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário);
- Referência B — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (desenho);
- Referência C — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (informática/gestão);
- Referência D — quatro lugares de auxiliares administrativos(as);
- Referência E — quatro lugares de auxiliares dos serviços gerais.

1 — Prazos de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o seu preenchimento.

2 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento previsto para o escalão 1 da respectiva categoria, conforme refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, ou seja, presentemente, para:

- Referência A — escalão 1, índice 222 — € 714,66 e restantes regalias;
- Referência B — escalão 1, índice 199 — € 640,62 e restantes regalias;
- Referência C — escalão 1, índice 199 — € 640,62 e restantes regalias;
- Referência D — escalão 1, índice 128 — € 412,06 e restantes regalias;
- Referência E — escalão 1, índice 128 — € 412,06 e restantes regalias.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vila de Rei, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos actuais funcionários desta autarquia.

4 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho, e demais legislação aplicável.

5 — Os conteúdos funcionais são, respectivamente, para:

- Referência A — despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;
- Referência B — Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
- Referência C — Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
- Referência D — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;
- Referência E — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Para a carreira técnica, a que se refere a categoria referenciada em A, é imposto o regime de estágio.

6.1 — O estágio terá carácter probatório, com duração de um ano, e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

6.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de requisição, nos restantes casos.

6.3 — Conforme o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição da do presente concurso, tendo em conta os seguintes itens: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venha a realizar.

6.4 — Os estagiários, se aprovados com a classificação mínima de *Bom* (14 valores), serão providos, a título definitivo, na respectiva categoria, consoante os casos, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

7 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

7.1 — Possuir os seguintes requisitos gerais, definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;